



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/12

Decreta Ponto Facultativo a data que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, EDITA o presente Decreto:

Art. 1º Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** a data de **30 DE ABRIL DE 2012**.

Art. 2º O Ponto Facultativo citado no Art.1º será compensado com as horas excedentes do turno da tarde das segundas-feiras em virtude da realização das sessões ordinárias.

Art. 3º A sessão ordinária do referido dia 30 de abril será transferida para o dia 02 de maio de 2012, na mesma hora e local.

Art. 4 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 23 de ABRIL 2012.

IVAN CARLOS TEJADA PACHECO
PRESIDENTE